



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 008/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030509/06-91,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Estudos dos Determinantes da saúde da Criança e do Adolescente				15
Gestão da Assistência na Atenção neonatal, pediátrica e do Adolescente				30
Perinatologia				15
Semiologia e Semiotécnica da Criança e do Adolescente				75
Semiologia em Saúde Mental da Criança				75
Atenção à Saúde em Neonatologia				105
Atenção à Saúde Pediátrica e do Adolescente				105
Metodologia da Pesquisa				30
Didática do Ensino Superior				60
Oficina de Construção do Conhecimento				30
Trabalho de Conclusão de Curso				60
Totais				600

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 600 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 02 semestres
- b) máxima: 05 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor